A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO, EM SUA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2.021, APROVOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O nº 10/2021

Revoga a Resolução nº 07, de 09/09/2021 e repristina os artigos 47, 49 e 56 da Resolução nº 01/1991 - Regimento Interno.

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Resolução nº 07, de 09/09/2021.

Art. 2º - Os artigos 47, 49 e 56 do Regimento Interno, alterados pela Resolução nº 07, de 09/09/2021, voltam a vigorar com suas redações anteriores.

Art. 3º - Fica alterada a redação do § único do artigo 47 da Resolução nº 01/1991:

> **Parágrafo único** – As Comissões Permanentes são 09 (NOVE), sendo compostas por no mínimo 03 (três), e no máximo 05 (cinco) vereadores, assim denominadas:
> (...)
> **VIII** – Segurança Pública;
> **IX** – Proteção e bem-estar da vida animal.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2.021.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente

MARCELINO SANTOS GOMES
1º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2.021.

PAULO CESAR VIEIRA
Diretor Legislativo

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.
Praia Grande, 07/12/2021